



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 0057/2007, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **TELETEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA DE TELEVISÃO LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Agaciel da Silva Maia, e a empresa **TELETEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA DE TELEVISÃO LTDA.**, neste ato, representada pelo seu Gerente, Manoel Porfírio Neto, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor, fls. 282 e 287, a proposta da CONTRATADA fls. 283/284, e a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 295, e as demais informações contidas no Processo nº 012.719/06-4, resolvem aditar o Contrato nº 0057/2007, com base na alínea “a” do inciso I do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 18.070,00** (dezoito mil e setenta reais) ao valor global original do contrato, correspondendo tal acréscimo a 45,140%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 58.100,18** (cinquenta e oito mil, cem reais e dezoito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo da execução da obra objeto deste aditivo é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão de sua ordem de serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, Nota de Empenho nº 2007NE002045 de 13 de julho de 2007.

### CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a *cláusula nona – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 01 de agosto de 2007.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL**

**ORIGINAL ASSINADO**  
**MANOEL PORFÍRIO NETO**  
**TELETEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA DE TELEVISÃO LTDA.**

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC